

LEI N.º 1455/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDÚSTRIA E COM.			
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
09.02.020.601.0017.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECANIZADOS			
4000000000000- Despesas de Capital			
4400000000000- Investimentos			
4490000000000- Aplicações Diretas			
4490520000000- Equipamento e Material Permanente			
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		10.000,00
31757- Contrato de Repasse 757478/2011/MAPA /CAIXA-Excesso de Arrecadação -Exerc.Cor.	R\$		195.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		205.000,00

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício, oriundos do Contrato de Repasse nº 757478/2011/MAPA/CAIXA , art. 43, item II da Lei nº 4.320/64 e a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

Fonte	31757- Contrato de Repasse–757478/2011/MAPA	R\$	195.000,00
Receita	2471999915 Excesso de Arrecadação - Exerc.Corrente		

COM. 09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E

SERV. 09.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COM. E

09.04.23.692.0018.2051 –REALIZAÇÃO DA EXPO ROSA			
3000000000000- Despesas Correntes			
3300000000000- Outras Despesas Correntes			
3390000000000- Aplicações Diretas			
3390390000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$		10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito